

INFORMAÇÕES SOBRE TAXA DE USO DE PNR

Fins de esclarecer possíveis questionamentos sobre Implantação e Exclusão de TAXA DE USO DE PNR, esta Prefeitura Militar de Brasília informa o seguinte:

- 1) As **desocupações PUBLICADAS até o dia 15 de cada mês** serão excluídas no pagamento **do próximo mês**, assim como as respectivas restituições de valores, caso haja. Ex: O militar desocupou o PNR dia 09/03/2020, PUBLICADA no Adt Sec Gestão de PNR do dia 11/03/2020. O desconto será excluído no pagamento de Abr/2020 (recebido em Maio/2020) e restituídos 22 dias relativos ao período de 09 a 30 Mar 2020. **Após o dia 15 de cada mês** os ajustes ficaram para o mês seguinte.
- 2) As **ocupações PUBLICADAS até o dia 15 de cada mês** serão implantadas no pagamento **do próximo mês**, assim como as respectivas cobranças de valores atrasados. Ex: O militar ocupou o PNR dia 09/03/2020, PUBLICADA no Adt Sec Gestão de PNR do dia 11/03/2020. O desconto será implantado no pagamento de Abr/2020 (recebido em Maio/2020) e cobrados 22 dias relativos ao período de 09 a 30 Mar 2020. **Após o dia 15 de cada mês** os ajustes ficaram para o mês seguinte.
- 3) **Antes de transferir** o pagamento de militar **PERMISSIONÁRIO de PNR**, a OM do militar **deverá aguardar a PMB excluir o desconto da taxa de uso de PNR**. Caso o pagamento seja transferido antes da exclusão da taxa, **ocasionará o desconto em favor da OM de destino, e NÃO mais para a PMB**, ocasionando transtornos para o militar, para a PMB e para a OM de destino.
- 4) Antes de questionar a PMB, o **ex-permissionário** deverá verificar na sua antiga OM **se o pagamento foi transferido antes da exclusão da taxa de uso**. Caso tenha ocorrido, deverá **solicitar à sua nova OM a exclusão da taxa e o ressarcimento dos valores integrais** cobrados indevidamente.
- 5) É importante observar que as implantações e exclusões de taxa de uso de PNR são lançadas **sempre na 1ª corrida do pagamento**, no FAP CODOM CPEX, seguindo orientações do CPEX.
- 6) É **obrigação do permissionário** acompanhar as publicações de ocupação e desocupação de PNR **nos aditamentos semanais** da Seção de Gestão de PNR da PMB.
- 7) A **OM** localizada na Guarnição de **Brasília** que tiver **militar**, ocupante de PNR da PMB, **movimentado para o MD, EsCom e HFA**, deverá **comunicar a PMB** com a maior brevidade possível, **antes de transferir o pagamento** para a OM de destino, para fins de ajustes no pagamento por parte da PMB.
- 8) As **cobranças e restituições de taxa de uso de PNR** são realizadas pela **Contadoria** desta Prefeitura Militar, não sendo necessário que as OM enviem documentos solicitando tais recursos. **Mensalmente é feita auditoria interna** com a finalidade de verificar as cobranças e restituições referentes às ocupações e desocupações.
- 9) Para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário, coloco a disposição a Seção de Contadoria da Divisão de Gestão de PNR da PMB, pelo telefone (61) 3415-5554.

Brasília – DF, 10 de março de 2020.


ROBERT MACIEL DE SOUSA – Cel
Prefeito Militar de Brasília